LEI Nº 2.450/2019

ALTERA LEI 2350 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017 QUE ESTABELECE A POLÍTICA MUNICIPAL DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO NO MUNICÍPO DE ANCHIETA E INSTITUI PROGRAMAS DE INCENTIVO À PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA E CUIDADO COM AS ÁGUAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IVAN JOSÉ CANCI, Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina;

FAÇO saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O § 1º, do artigo 3º da lei 2350 de 28 de dezembro de 2017 passa ter a seguinte redação:

§ 1º Para fins de cálculo do movimento econômico anual dos beneficiados por este Programa, será considerado a soma das notas emitidas em cada bloco de produtor rural, mesmo que o titular resida na mesma casa que seus familiares, exceto para os casos em que o casal possua cada um o seu bloco de produtor individual, quando a soma será conjunta.

Art. 2º O § 1º, do artigo 6º da lei 2350 de 28 de dezembro de 2017 passa ter a seguinte redação:

§ 1º Para fins de cálculo do movimento econômico anual dos beneficiados por este Programa, será considerado a soma das notas emitidas em cada bloco de produtor rural, mesmo que o titular resida na mesma casa que seus familiares, exceto para os casos em que o casal possua cada um o seu bloco de produtor individual, quando a soma será conjunta.

Art. 3º O artigo 24 da lei 2350 de 28 de dezembro de 2017 passa a ter a seguinte redação:

Art. 24 Fica autorizado a execução de serviço, à título de incentivo econômico, pelo Poder Executivo Municipal, com a utilização de equipamentos públicos, para a construção de aviários de corte, em regime de integração ou não, pocilgas (chiqueiros) e galpão de confinamento de gado de corte, de forma gratuita no limite de até 30 horas máquinas por Agricultor(a).

§1º

§2º O número de horas excedente às 30 horas de incentivo serão pagas pelo beneficiado conforme tabela de preços públicos do Município.

§3º

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Município de Anchieta - SC, em 03 de setembro de 2019.

IVAN JOSÉ CANCI
Prefeito Municipal

Publicado no Mural Municipal e no Diário Oficial dos Municípios DOM - www.diariomunicipal.sc.gov.br
Camila Baronio Secretária de Administração e Gestão